Informativo nº 45/2021

Amparo, 27 de setembro de 2021.

Assunto: Decreto 6357/2021 – Dispõe sobre os reflexos do Plano Nacional de Imunização contra a COVID 19 em relação ao trabalho dos servidores públicos municipais e ao ingresso em prédios públicos do município de Amparo.

Destinado: Às equipes das Unidades Escolares Municipais.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.357 de 22 de setembro de 2021:

1) Entendem-se como prédios públicos o Paço Municipal, o SAAE, bem como todas as Unidades vinculadas a eles.
2) O Decreto destina-se a **todos** os servidores municipais, mesmo que atuem em prédios que não pertençam diretamente à municipalidade.
3) Cada gestor deverá elaborar relação atualizada de todos os servidores da Unidade Escolar, inclusive terceirizados. Escanear ou solicitar já digitalizado de cada um deles o cartão de vacina contra Covid 19. Caso haja servidor que não tomou a vacina por orientação médica também deverá entregar o documento digitalizado. **Deve estar descrito nesse documento a contra indicação à vacina.** Enviar para o email combatecovid@amparo.sp.gov.br a relação de servidores, bem como todos os cartões ou documentos médicos digitalizados. Indicar os não imunizados
4) Prestadores de serviço, fornecedores, responsáveis pelas crianças, estagiários, dentre outras pessoas que adentrarem na escola deverão apresentar o cartão de vacinação ou documento médico que oriente para a não imunização.
5) Após a primeira dose da vacina, o funcionário já estará liberado para o trabalho.

Ainda não há orientação administrativa acerca das ausências ao trabalho em decorrência da não imunização voluntária.

Profª. Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação